



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

**CONTRATO Nº 193 /2022**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**  
**PROCESSO Nº 23473.001219/2022-89**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS BLUMENAU E A EMPRESA RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA**

A UNIÃO, por intermédio do **Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau**, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, em Blumenau/SC, CEP 89.070-270, Fone: (47) 3702-1700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.424/0010-77, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor ALDELIR FERNANDO LUIZ, nomeado pela Portaria nº 101/2020, de 28/01/2020, publicada no DOU de 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] 10 [REDACTED] 2, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 95.886.735/0001-70, sediado(a) na Av. Cônsul Carlos Renaux, nº.12 (3º. Andar) Centro, CEP:88350-001, em Brusque - SC doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/PR, e CPF nº [REDACTED].720.829-[REDACTED] e pelo Sr HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED].572.478-[REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº **23473.001219/2022-89** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº **19/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada em remoção, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos, contemplando o fornecimento de recipiente para o transporte para atender as necessidades do IFC Campus Blumenau, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

BM

ED

HU





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

Item	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade ESTIMADA Anual	Valor Unitário Homologado	Valor Global
5	KG	<b>Contratação de empresa especializada em remoção</b> , transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos, contemplando o fornecimento de recipientes para o transporte. Grupo “B” (químico). Para o Campus BLUMENAU.	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
7	KG	<b>Contratação de empresa especializada em remoção</b> , transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos, contemplando o fornecimento de recipientes para o transporte. Grupo “E” (perfurocortante). Para o Campus BLUMENAU.	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 26/09/2022 e encerramento em 26/09/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 900,00 (Novecentos reais)

- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

BM

ED

HU





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

**3.1.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/158125  
Fonte: 81000000  
Programa de Trabalho: 170772  
Elemento de Despesa: 339039-78  
PI: L2ORLP0100N  
**Empenho:** 2022NE000119

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**11.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do

BM

ED

HU





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**11.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3.** Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

**12.2.1.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**12.2.2.** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

BM

ED

HU



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

---

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Blumenau - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Blumenau/SC, 23 de setembro de 2022.

BM

ED

HY



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

---



---

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau  
ALDELIR FERNANDO LUIZ  
Diretor-Geral

*Bruno Muehlbauer*

---

RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA  
BRUNO FRANCISCO MUEHLBAUER  
Representante legal

*Hanokh Yamagishi*

---

RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA  
HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI  
Representante legal



---

Testemunha:  
CPF:

*Zenilde Decker*

---

Testemunha:  
CPF:  



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 7944F61358734B43A7F4721C7B19E524

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: [ASSINATURA URGENTE] NOVO CONTRATO RECICLE - Contrato 193.2022 (2).pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 21

GIOVANNA OTERO GOEDERT GUERRA

Assinatura guiada: Ativado

giovanna.guerra@veolia.com

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Endereço IP: 189.112.133.113

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: GIOVANNA OTERO GOEDERT GUERRA Local: DocuSign

27/09/2022 10:09:57

giovanna.guerra@veolia.com

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Bruno Muehbauer

bruno.muehlbauer@veolia.com

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

*Bruno Muehbauer*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.174.244.14

Assinado com o uso do celular

Enviado: 27/09/2022 10:19:56

Reenviado: 27/09/2022 13:36:53

Reenviado: 27/09/2022 15:13:25

Reenviado: 27/09/2022 15:29:13

Reenviado: 27/09/2022 16:10:10

Reenviado: 28/09/2022 09:52:03

Reenviado: 28/09/2022 11:25:03

Reenviado: 28/09/2022 14:17:12

Reenviado: 28/09/2022 14:17:55

Reenviado: 28/09/2022 14:25:12

Reenviado: 28/09/2022 14:34:30

Reenviado: 28/09/2022 14:59:10

Reenviado: 28/09/2022 15:31:47

Reenviado: 28/09/2022 15:41:33

Reenviado: 28/09/2022 15:48:27

Reenviado: 28/09/2022 15:57:43

Reenviado: 28/09/2022 16:04:56

Reenviado: 28/09/2022 16:20:41

Reenviado: 28/09/2022 16:27:14

Reenviado: 28/09/2022 16:44:18

Reenviado: 28/09/2022 16:49:03

Reenviado: 28/09/2022 17:07:32

Reenviado: 28/09/2022 18:16:49

Reenviado: 29/09/2022 08:20:15

Reenviado: 29/09/2022 08:34:17

Reenviado: 29/09/2022 08:56:27

Reenviado: 29/09/2022 09:23:43

Reenviado: 29/09/2022 10:34:02

Reenviado: 29/09/2022 10:42:39

Reenviado: 29/09/2022 10:58:23

Reenviado: 29/09/2022 11:18:31

Reenviado: 29/09/2022 11:41:44

Visualizado: 29/09/2022 11:47:14

Assinado: 29/09/2022 11:47:40

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 14/02/2020 19:46:27

ID: 01f9d0fb-ecfb-45fb-9919-f4cb8bda1846

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>GIOVANNA OTERO GOEDERT GUERRA  giovanna.guerra@veolia.com  Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	 <p>Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada  Usando endereço IP: 189.44.43.196</p>	<p>Enviado: 27/09/2022 10:19:55  Visualizado: 27/09/2022 10:20:07  Assinado: 27/09/2022 10:20:34</p>

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Aceito: 04/04/2022 15:26:15  
ID: a24b8deb-a002-420e-bd8a-b30036ec111e

Hanokh Yamagishi  
hanokh.yamagishi@veolia.com  
Gerente Regional  
POSTMIX  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

*Hanokh Yamagishi*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 85.69.245.5  
Assinado com o uso do celular

Enviado: 27/09/2022 10:19:56  
Reenviado: 27/09/2022 13:36:54  
Reenviado: 27/09/2022 15:13:26  
Reenviado: 27/09/2022 15:29:14  
Reenviado: 27/09/2022 16:10:10  
Visualizado: 27/09/2022 20:41:16  
Assinado: 27/09/2022 20:42:03

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Aceito: 27/09/2022 20:41:16  
ID: 9cb85d4f-c43b-45bb-813b-b797a1e84833

Zenilde Decker  
zenilde.decker@veolia.com  
Gerente Comercial  
Veolia  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

*Zenilde Decker*

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.58.147.209

Enviado: 27/09/2022 10:19:56  
Visualizado: 27/09/2022 11:24:53  
Assinado: 27/09/2022 11:25:29

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/09/2022 10:19:56
Entrega certificada	Segurança verificada	27/09/2022 11:24:53
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/09/2022 11:25:29
Concluído	Segurança verificada	29/09/2022 11:47:40
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com)

**To advise PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [cleverson.rodrigues@veolia.com](mailto:cleverson.rodrigues@veolia.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [cleverson.rodriques@veolia.com](mailto:cleverson.rodriques@veolia.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA during the course of your relationship with PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.